

ESPÍRITO DO COMUNITARISMO

por

Luis Polanah *

1 — Tento analisar o «comunitarismo agro-pastoril» através duma documentação mais conhecida e rever os fundamentos em que foi baseada a sua explicação. Trata-se de um tema que, aos poucos perde o interesse dos estudiosos actuais das questões camponesas. Dele se recorda, de vez em quando, como uma semente do génio português que é preciso não deixar morrer. Alguns preconizam reformas nas aldeias, no sentido de fazer renascer esse espírito comunitarista que tanta beleza e força imprimiram nos costumes do pequeno mundo rural arredado, durante séculos, dos sobressaltos da civilização.

2 — A interpretação que se deu do «comunitarismo», até à década de 70, pode não ter passado de um grande equívoco, em que a visão passadista e burguesa confundiu os rumores da história com as razões da história. Tomou-se o lado pitoresco da vida camponesa como sendo a essência dum sistema social orgânico e estático a que indistintamente atribuíram expressões classificatórias como regime comunista, comunalista, colectivista ou comunitário¹.

3 — Este assunto arrasta-se por mais de meio século desde Oliveira Martins e A. Sampaio até Jorge Dias e Orlando Ribeiro, entre outros. As explicações dadas dessas pequenas comunidades manter-se-ia, por todo esse tempo, prisioneira de um anacronismo histórico-geográfico mergulhado num

* Universidade do Minho

¹ Expressões que foram usadas já por O. Martins, A. Sampaio, Leite de Vasconcellos até aos autores mais referidos neste trabalho. A expressão «colectivismo agrário» adaptada também por eles, ganhou maior projecção, em 1888, com Joaquín Costa, político e escritor espanhol, que usou nos estudos feitos sobre as realidades do campo espanhol.

caldo saudosista, impedindo o nascimento duma etnologia emancipada das tradições populares e da historiografia estritamente documental. O hábito de observar directamente os fenómenos sociais, senão através dos documentos ou pela voz de terceiros, salvo raras excepções, não havia sido método que seduzisse a intelectualidade urbana para quem o campo, a aldeia, o interior do país se podia conhecer melhor através das páginas saborosas dos seus melhores romancistas. Creio que Rocha Peixoto terá sido com Leite de Vasconcelos, dos primeiros a ensaiar os primeiros passos nesse sentido, quando procurou reunir material para escrever sobre o «regime comunalista» em Portugal. É, porém, com Tude de Sousa², que, na minha opinião, se pisa o terreno do método da observação participante, retomado cerca trinta anos depois por Jorge Dias, quando, na década de 40, empreende o estudo de Vilarinho da Furna.

4 — Comecemos por analisar o valor dos termos correntes utilizados para descrever a vida camponesa organizada em torno de um património territorial comum, com uma economia considerada auto-suficiente e fortemente apoiada nos laços de solidariedade entre vizinhos e parentes. A força da sua coesão social chegou a ser interpretada com uma tal paixão que as suas clivagens internas não poderão ser percebidas, exaltando-se, pelo contrário, o carácter igualitário que pareceu dominar as relações entre pessoas e classes³. Para definir esse fenómeno do mundo camponês, operando no seu quotidiano como se fosse um organismo solidamente assente na terra, são, utilizadas expressões várias, como *comunismo*, *colectivismo*, *comunalismo* e *comunitarismo*. Passemos uma breve revista sobre a justeza destas expressões em relação com a realidade do país.

5 — O termo «comunismo» é tecnicamente ambíguo para definir o carácter da economia agro-pastoril como os clássicos desta matéria o quiseram fazer, quando aplicado ao meio tradicional camponês. É difícil não associá-lo ao sistema que mais tarde triunfou na Rússia Soviética sob a doutrina marxista-leninista. A ele está associada uma filosofia social e um sistema político baseados na ausência da propriedade privada e na estatização dos meios de

² Tude de Sousa foi regente florestal no Gerês, durante onze anos, e deixou vários escritos etnográficos sobre as populações daquela zona, principalmente descrições sobre os contratos de vezeiras e outros aspectos da vida comunitária.

³ Cf. Luis Polanah, «O Colectivismo Agrário no Norte de Portugal», in revista *Antropologia Portuguesa*, 3, 1985, pp. 61-68. É uma síntese das diversas formas de cooperação vicinal: a entre-ajuda familiar, a associação de vezeiras e os trabalhos propriamente colectivos. Nele se faz referência ao falso igualitarismo camponês.

produção, revolução que nunca chegou a operar-se no país⁴.

6 — Teoricamente pouco diferente do conceito anterior é o termo «colectivismo». Na sua consubstanciação histórica os interesses do grupo sobrepõem-se aos do indivíduo. Neste sentido, todos os meios de produção e os produtos da actividade económica da colectividade são geridos por órgãos mandatários do grupo total. Tanto o sindicalismo como alguns dos mais conhecidos socialismos, incluindo modalidades de colectivismo existentes nos Estados Unidos, são apontados como movimentos colectivistas. Apesar da latitude da sua utilização, o «colectivismo» não serve para traduzir a ideia encerrada no tipo de trabalhos «colectivos que o povo camponês executa na gestão da sua aldeia e dos bens que lhe estão adstritos⁵.

7 — O termo «comunalismo» já parece identificar-se com as realidades que procuro analisar. Tem origem na palavra «comuna», que é citada na Idade Média e ganha maior projecção, em França, no fim do Antigo Regime⁶. É substancialmente um movimento de contestação de origem urbana em que os cidadãos reclamam maior autonomia administrativa, política e económica. Dele hão de surgir os primeiros concelhos e municípios. O que foi a «comuna» para as cidades, em termos de autonomia, foi o «comunalismo» para exprimir movimento idêntico nos meios rurais. A natureza dos trabalhos levados a cabo nas nossas aldeias serranas e a base que suporta o espírito de cooperação entre os vizinhos esboça todo um quadro favorável à adopção deste termo. Mas o «comunalismo», também se opõe à propriedade privada ou individual, e considera a propriedade da terra, a gestão dos abastecimentos, as tarefas laborais e a colheita e distribuição dos produtos uma incumbência da comunidade formada por um conjunto de famílias, mais ou menos, ligadas por um forte sentimento da identidade local, como por exemplo, as «zadugas» jusgolavas⁷. Ela surge como uma unidade autosuficiente e autogestionária, com independência em relação a outras do mesmo tipo, embora abrangida por uma ordem política nacional. Ora, as aldeias onde se desenvolve uma economia agro-pastoril relativamente independente não estão excluídas do sistema juríco

⁴ Gustavo de Freitas, «Vocabulário de História», Plátano Editora, Lisboa, 1982; «Diccionario de Sociologia», trad. americano (1944). FCE, Mexico, 1949.

⁵ *Ibidem*, *Ibidem*.

⁶ «Diccionario de Sociologia», Trad americano (1944). FCE, Mexico, 1949. Sobre *comuna*, consultado «Diccionario de Historia Medieval», Publicações Don Quixote, Lisboa, 1985, e «Vocabulário de História», op. cit.

⁷ Cf. Eric Holf, «Sociedades Camponesas». Zahar, Rio, 1976; Henri Mendras, «Sociedades Camponesas», Zahar, Rio, 1978.

e económico do país, embora possam causar a impressão contrária. Faltando esse princípio político-ideológico, que caracteriza o comunismo, o uso do termo só poderá gerar confusões na apreciação das realidades do nosso mundo rural.

8 — A expressão «comunitarismo» tem mais cabimento na definição sócio-económica do meio camponês nortenho. Quer pelas características da sua formação social e religiosa, quer pela maneira como os seus habitantes tiveram acesso à terra e deram origem a aglomerados humanos, o modelo colectivo dessas aldeias parece desenhado em simples laços de solidariedade e num forte espírito de cooperação que nenhuma ideologia parece inspirá-lo. A comunidade gere as tarefas da sua vida quotidiana com um sólido sentimento de unidade semelhante ao que poderia suceder numa conuna medieval, mas o espírito que anima as famílias é antes de tudo o desejo de sobrevivência individual e familiar. Devido ao isolamento a que institucionalmente esteve votado por séculos, à medida que se emancipa do poder senhorial, habitua-se a decidir sobre muitos dos seus problemas com o espírito duma comunidade autónoma e auto-gestionária, sem, contudo, coarctar a nenhum dos seus membros o direito de apropriação individual dos meios de produção nem dos frutos do seu trabalho, como numa sociedade individualista e liberal. Retomarei adiante esta ideia.

9 — A. Peixoto, J. Dias e outros defenderam a tese de que as formas de vida das populações no Norte de Portugal têm raízes antiquíssimas, e há, de facto, razões para admitir que ainda substitam nelas sensibilidades e aspectos da vida colectiva verdadeiramente arcaicos. É, por isso, conveniente saber como entenderam estes estudiosos a organização comunitarista e qual o seu alcance. A primeira explicação paradigmática vem de Rocha Peixoto, que põe certa ênfase em *«uma grande parte de vários milhares de hectares de terra inculta submetida à administração legal das “juntas paroquiais”*». A. Peixoto começa, assim, por definir a condição básica do estabelecimento comunitário: a atribuição de uma vasta área comum às necessidades do povoado respectivo. E explica que *«Tudo, porém, quanto diga respeito à sua utilização e aproveitamento é submetido à deliberação, não das “juntas” nem de outras estâncias hierárquicas, mas ao sufrágio de assembleias formadas por todos os interessados. Havendo razões para proibir o pastoreio em determinadas zonas, essa decisão é tomada colectivamente, assim como para vender um pedaço do monte, quando razões de interesse comum, como seja a reparação da igreja principal ou duma capela, a construção dum lavadouro, a restau-*

ração dum moínho ou dum forno do povo, a exploração das águas para os fontenários públicos, o estabelecimento dum cemitério»⁸.

11 — A. Peixoto estava convencido de que *estes baldios não haviam sido abrangidos pela lei de amortização devido à impossibilidade de as populações renunciarem aos direitos tradicionalmente comunitários e intrinsecamente ditados por circunstâncias orográficas, climáticas e económicas*⁹. Efectivamente, qualquer medida tendente a privar as povoações das áreas tradicionalmente reservadas aos pastos dos seus animais e à obtenção de outros bens espontaneamente produzidos pela natureza provocaria o descalabro nas suas vidas; daí não ser para estranhar a resistência das populações. A ocupação do solo sofreria uma radical mudança e o sistema de apropriação e exploração da terra acusaria profundas alterações com reflexos na estruturação social dos seus ocupantes. Os incidentes verificados em 1888, (quando foi criado o perímetro florestal da Mata do Gerês)¹⁰ demonstram historicamente como a preservação duma terra comum (os baldios) foi sempre vital para as populações sedentarizadas em áreas administrativamente demarcadas. Nos anos 40, em pleno regime salazarista, deu-se início a uma política de povoamento florestal no país. Contaram-me em Castro Laboreiro e Soajo (1977) que, em consequência dessa política, não faltaram os protestos das populações serranas afectadas, pela exploração de importantes áreas até então utilizadas para o pasto dos rebanhos. Sem possibilidade de se oporem às medidas do governo, muitos pequenos lavradores desfizeram-se dos seus pequenos rebanhos e emigraram. O povo de Vilarinho debatia-se também com este problema quando J. Dias ali chegou¹¹. A sua preocupação em estudar um pequeno povo isolado do mundo, como uma pequena ilha cultural remanescente dum passado remoto, tornou-o indiferente a fenómenos sociológicos duma importância extraordinária. Teria verificado que a existência dessas pequenas «ilhas» era até certo

⁸ Rocha Peixoto, «Formas da Vida Comunalista em Portugal-sumário de uma monografia inédita» in *Notas sobre Portugal*, Vol. I, Lisboa, pp. 73-74. O mesmo tema, em francês: «Survivances du Regime Comunautaire en Portugal», in *CRRAS*, Povia de Varzim, 1967, pp. 330-331.

⁹ *Ibidem*, *Ibidem*, respectiv. p. 74 e p. 331.

¹⁰ Tude de Sousa, «Costumes e Tradições Agrícolas do Minho-Regimem Pastoril dos Povos da Serra do Gerez» in *Portugalia*, Separata do Tomo II, fascículo 3, Impresa Portuguesa, Porto, 1907. p. 5. Este incidente é também referido por R. Peixoto, que o citou de T. Sousa, em «Survivances du...», p. 337.

¹¹ Jorge Dias, «Vilarinho da Furna». Impresa Nacional/Casa da Moeda, Lisboa, 1981. p. 30»: «... faixas de terrenos e pastagens em clareiras da floresta do Estado, nas encostas da Serra do Gerês. Dantes, os postos e arvoredos no Gerês eram muito mais amplos, mas os Serviços Florestais apropriaram-se deles, com grande prejuizo da economia destes povos serranos».

ponto o resultado duma política de isolamento político, ocasionalmente quebrada de acordo com as conveniências dos órgãos do poder e dos interesses que à sua volta se moviam, e as suas conclusões sobre a natureza do comunitarismo teriam sido, talvez, outras e mais próximas da verdadeira psicologia da gente serrana.

12 — Jorge Dias considerou as organizações comunitárias um fenómeno espontâneo e independente dos contactos culturais, o despeito de reconhecer a importância das relações havidas entre algumas populações pré-romanas da Península com outras da Europa Central, onde tais organizações existiram¹². Partilhando a opinião do geógrafo O. Ribeiro, que vinha fazendo o reconhecimento sistemático do país e já escrevia em 1940 sobre o comunitarismo no país, J. Dias pensava que a explicação dos usos comunitários se podia atribuir mais a razões de ordem natural do que a influências históricas¹³. O factor geográfico terá levado este autor a afirmar ainda que são «*as condições especiais desta região que dão ao sistema comunitário o carácter de uma pequena autarquia*», e, empolando este ponto de vista, escreverá que «*Vilarinho representa uma espécie de estado independente, com governo e legislação próprios, se bem que submetido à legislação geral do país, que até certo ponto lhe respeita o direito consuetudinário...*»¹⁴. Comparará ainda Vilarinho a uma «*democracia representativa... com certo carácter divino ou transcendente*»... e «*o poder dos dirigentes eleitos pelo povo advem-lhes da tradição*»; «*uma gente simples cujo pensamento se move ainda em estadios semi-pré-lógico*», pois guardavam a crença de que «*uma força invisível sancionava a importância das suas instituições*», etc., etc.¹⁵ Algumas destas ideias, como o pré-logismo das populações, foram depois abandonadas pelo autor, que, pelo menos, não voltou a insistir nelas ao longo do seu intenso e valioso labor no campo da etnologia.

13 — Na obra seguinte sobre Rio de Onor¹⁶ deu maior relevância ao papel da história, mas no essencial manteve-se fiel às ideias defendidas sobre a natureza do comunitarismo, tal como o havia observado em Vilarinho da Furna. De facto, em 1959, numa série de lições sobre a contribuição portuguesa para a Antropologia Cultural, que profere na University of Witwatersrand, na

¹² Ibidem, p. 20.

¹³ Ibidem, p. 38 e 80; Cf. também O. Ribeiro, «Villages et Communautés au Portugal». Comunicação apresentada à Association de Géographes Français, de Paris, a 9 de Maio de 1940.

¹⁴ Ibidem, p. 80. *Os sublinhados no texto são todos meus.*

¹⁵ Ibidem, p. 86.

¹⁶ Cf. Jorge Dias, «Rio de Onor». Editorial Presença, Lisboa, 1981.

África do Sul, diz que «Por “comunitarismo” quero dizer um tipo de organização social no qual os direitos das famílias individuais são regulados de acordo com a propriedade colectiva tradicional, que é a base da sua economia. Esta complexa organização regula a actividade individual não só em relação à propriedade colectiva, mas também à propriedade individual. A vida social é considerada como um todo em que o bem comum é colocado acima dos interesses individuais. Embora nas sociedades comunitárias cada família seja livre de possuir a sua propriedade individual, é a propriedade colectiva que predomina. Todas as famílias se submetem por mútuo consentimento às condições impostas pelo conselho local. Ainda hoje os seguintes tipos de propriedade colectiva podem ser identificados: — bosques, terrenos de pasto, prados, campos cultivados, animais, canais de rega, poços de pesca, moinhos, fornos, ferreiros e edifícios públicos»¹⁷.

14 — Há, evidentemente, alguma confusão no uso da expressão «propriedade colectiva» (como, aliás, aparece habitualmente na literatura etnográfica até a década de 70), pois, ela sugere qualquer coisa que é ou tende para um tipo de comunidade em que os meios de produção e os produtos do trabalho colectivo não pertencem ao produtor individual. É útil insistir que a parte do território da freguesia classificada como «baldio», «monte», «terras do comum» ou «incultas» não passa de uma reserva patrimonial da colectividade, a quem se reconhece o direito de gerir directamente através dos «conselhos» de vizinhos, à margem da Junta local. Uma outra parte do território da aldeia (freguesia) aparece nas mãos de proprietários individuais cujos bens se situam entre terrenos e construções cuja administração cabe à Junta da freguesia. Esta precisa de dispor de espaço para fazer expandir o núcleo habitacional, implantar serviços de utilidade pública, como a igreja, a sede da Junta, o cemitério, fontenários, lavadouros, caminhos, etc.

15 — O *conselho* é um órgão eleito pelo conjunto dos moradores, cabeças de casal, e serve para regular as acções dos habitantes vizinhos em todas as questões em que o interesse colectivo precisa de ser salvaguardado. A sua autonomia tem sido exaltada como a de um órgão da livre iniciativa das populações locais, o que não é verdade. A descentralização, quando não assumida pelas câmaras ou concelhos, transfere a tutela para a responsabilidade indirecta da Igreja. Ninguém interfere no trabalho individual das famílias

¹⁷ Jorge Dias, «Portuguese Contribution to Cultural Anthropology». Hitmaatersrand University Press, Johannesburg, 1964. p. 79.

enquanto ocupadas no labor das suas propriedades, nem quanto ao destino que cada um entende dar às suas colheitas. Todos são livres de cultivar o que bem lhes apetece e quando o queiram fazer, embora na prática isso não aconteça pelo facto de a economia camponesa se achar reduzida a um conjunto de produtos agro-pecuários uniformes adaptados às condições naturais da região. Há, além disso, necessidade de as famílias, no seu conjunto, obedecerem aos calendários sazonais durante o qual se desenvolvem acções de produção, socialmente conjugadas pela necessidade, que todos têm, de contar com a ajuda do seu vizinho. Os produtos excedentes, transaccionáveis, são contabilizados pelo camponês como parte dos seus rendimentos. À colectividade ele nada deve; os seus compromissos e contratos são de uma ordem inter-pessoal. Paga os seus impostos ao Estado, à Câmara, à Junta e à Igreja, e nada fica a dever à colectividade, como tal. O camponês tem dívidas e obrigações reais com outros vizinhos, numa base pessoal, assente no princípio da reciprocidade. Quando se diz que «o bem comum está acima dos interesses individuais», será preciso inverter a leitura do processo para se entender correctamente o que se pretende dizer. O interesse individual prevalece acima de tudo o mais, mas a satisfação das suas exigências básicas passa forçosamente pela defesa de um património comum, cuja fruição não pode ser deixada ao livre arbítrio de cada pessoa, sob pena de o egoísmo pessoal ameaçar a existência da maior parte das famílias, e, conseqüentemente, a coesão da freguesia.

16 — O princípio do controlo colectivo aplicado à utilização dos bens comunais prevaleceu sempre contra o desregramento do egoísmo pessoal, mas nunca coarctou a competição individual. São, de facto, as condições intrínsecas (estruturais) da ocupação do solo e a limitação dos bens consumíveis que ditaram normas de coexistência, completamente desprovidas de qualquer ideologia colectivista ou comunalista, embora se possa pensar o contrário. A luta pela apropriação da terra constitui uma constante na história da ocupação do solo português, e disso há prova não só no apego que o camponês tem pela sua leira, como nos inumeráveis litígios, alguns com desfecho trágico, entre irmãos na hora de proceder à partilha da herança paterna.

17 — Entre os bens que J. Dias inventaria como «propriedade colectiva» é preciso distinguir aqueles que são parte dos recursos físicos do habitat (o solo com a variedade de espécies arbóreas e a sua riqueza geológica e mineral), de outros que dependem do trabalho do homem, como as construções e o capital traduzido nos rebanhos, carros de bois, animais de tiro e trabalho, casa e anexos, campos cultivados, etc., etc.). Tais valores não devem ser confundidos

com aqueles que fazem parte do equipamento público, consumados no cemitério, na igreja, no fontenário, no forno, no lagar, nos caminhos vicinais, nos cruzeiros, etc., — valores que asseguram a satisfação de funções biológicas, económicas, sociais e rituais dos habitantes, em diferentes ocasiões da sua vida individual e colectiva. Os gados são propriedade privada; os moinhos, quando não são do povo, pertencem a herdeiros que os cedem aos amigos, em dias e horas previamente combinados, contra o pagamento da *maquia*, tal como acontece com a água de rega, entre os proprietários de campos e hortas de regadio, a qual é utilizada segundo horários registados em «bilhetes de água».

18 — O «boi do povo», que é o semental da freguesia, entrou na tradição popular também como um símbolo da força e hombridade de algumas freguesias com a tradicional «chega de bois» ou «Turra». Não se justificava que cada proprietário de meia dúzia de vacas, se tanto, possuísse um boi de cobrição. Este animal reprodutor deve, por isso, ser incluído no rol do equipamento colectivo de produção, ao lado do forno ou do lagar, visto ser, para o nível das suas economias e necessidades, incomportável para cada vizinho possuir o seu semental, o seu forno ou o seu lagar. Os diferentes modos de cooperação desenvolvidos entre vizinhos do mesmo lugar para levarem a cabo o seu esforço de produção foram já sintetizados numa breve análise. Quer sob a forma de entre-ajuda, quer sob a forma associativa na guarda dos gados durante o pastoreio na serra, ou em trabalhos que exigem a mobilização geral dos membros válidos da população, todas as suas acções representam fases do trabalho produtivo individual em que a contribuição do esforço colectivo, numa acção solidária convergente, permite alcançar com maior segurança, dentro de um tempo útil e de maneira repartida entre todos¹⁸.

19 — É importante, por isso, reconsiderar que este sistema de vida não satisfaz os requisitos dum regime colectivista. Se é verdade que grande parte do trabalho do camponês foi (e tem sido) aproveitado pelas classes dominantes, é preciso entender até que ponto essa exploração está ainda em vigor e quem, na verdade, retira o maior benefício dele. Desde a queda do Antigo Regime, a terra foi gradualmente passando à posse do pequeno campesinato, ainda que com grandes dificuldades, devido à concorrência dos grandes proprietários e da burguesia endinheirada. Se enfraqueceu a influência e o poder dos antigos senhores, não debilitou no mesmo grau o papel da classe eclesial junto de populações, tradicionalmente crentes e supersticiosas.

¹⁸ Cf. Luis Polanah, Op. Cit.

20 — O caso aludido por A. Peixoto (ver parágrafo 10), sobre a necessidade que, por vezes, havia em se proceder à venda de um troço do monte baldio para poder levar por diante a reparação da igreja principal ou duma capela, a construção dum lavadouro, etc., requer um breve comentário. O qual será fazer notar como, em certas ocasiões, o carácter inalienável dos baldios pode ser violado e uma parte dele, por razões colectivamente tidas por ponderosas, passar ao domínio privado. Este foi sempre um dos aspectos que mais preocuparam a economia dos camponeses para quem a preservação dos montes baldios constituia uma providência vital. A ameaça, tanto externa como interna, contra a sua integridade foi sempre uma realidade com muitas histórias para contar. Por vendas desonestas a proprietários de terras efectuadas por administrações paroquiais corruptas ou por apropriação abusiva por parte de alguns moradores de parcelas cedidas para cultivos temporários, tudo são processos que ameaçaram a integridade da reserva colectiva, pondo em risco a agricultura, o capital pecuário e a subsistência das famílias.

21 — Os camponeses viveram sempre entregues a si próprios e o seu trabalho explorado por toda a classe de senhores, em cujas mãos ironicamente se encontrava, muitas vezes, a concessão dum favor, privilégio ou benefício. O Estado aparece como uma entidade distante, vaga e arbitrária, na pessoa dos seus agentes. As câmaras municipais e os concelhos encontram-se mais próximos e a sua acção é mais perceptível, mas pouco podem fazer ou querem fazer para melhorar as condições de vida das populações. Votar ao esquecimento os povoados minúsculos da serra, alegando desculpas ou mesmo pintando uma imagem reaccionária do camponês perante tudo quanto soasse a progresso e civilização, era uma forma de justificar desinteresse e perpetuação da miséria camponesa. Desde o tempo dos senhorios e forais que os camponeses tinham aprendido, à sua custa, a lutar pelos seus direitos e a sofrer as duras condições de vida, sobrevivendo com um pedaço de terra. Trabalhar como um animal, rezar, confiar na providência, usar de estúcia, comportar-se com humildade, reconhecer a superioridade das pessoas das cidades e respeitar os grandes proprietários, constituíam artigos de fé que era preciso nunca esquecer para abrir caminho na vida. Ao isolamento geográfico aliou-se o isolamento político, mas não totalmente livres da lei com as suas exigências fiscais e o peso da sua acção judiciária, sempre que se justificou. A produção camponesa por alguma forma assegurava o abastecimento dos mercados regionais. As freguesias apoiadas em torno de um santo orago e duma capela, apareciam como comunidades pacíficas, ordeiras e laboriosas. Os seus membros viviam e trabalhavam apoiados em solidariedade geradas no interior do

grupo com pretexto em vários motivos — a amizade, o parentesco, o compadrio, favores e prestações de natureza vária sob o princípio da retribuição que podia ir da simples devolução material favor até à gratidão que transformava o devedor em servo moral do seu beneficiante. Produzem os seus instrumentos de trabalho, como ferreiros, construtores de carros, de alfaías agrícolas, pontes, represas, canais, muros, habitações, etc.; revelam também habilidades ecléticas em tudo quanto seja funcional na vida do grupo, têm inventores, poetas, filósofos, enfim, impõem a sua cultura rural¹⁹.

22 — As Juntas de freguesia foram até à última guerra dirigidas principalmente pelos párcos. A freguesia (comunidade dos *filhos da igreja*) constituía uma reponsabilidade do clero rural a quem cabia orientar e defender os seus interesses. Todo o património sagrado (igreja, capela, cemitério, cruzeiros, etc.) representa os meios de acção da classe religiosa a quem cabia dirigir o destino espiritual do camponês. Parte dos frutos do seu trabalho era entregue à igreja e aos padres e representava o justo encargo pela salvação da sua alma. Isto pode parecer irónico, mas era assim que através da fé o homem podia criar as condições materiais para o seu descanso eterno²⁰. O casamento, o baptizado, as enfermidades, o paz da alma, o mistério da morte, a harmonia da morte, a harmonia colectiva, a honra e unidade da família, a obdiência à ordem estabelecida, os valores indisputáveis da moralidade cristã, a rejeição de qualquer outro modelo de vida estranho, etc. sempre foram preocupações que a igreja não descurou em defesa da estabilidade social e dos valores morais sobre que assentava a consciência do homem comum. Por tudo isso ao povo sempre foi exigida uma pesada contribuição retirada do seu trabalho e que ele com sacrifício, mas convictamente, pagava por alívio dos seus pecados e a entrada no reino dos céus²¹.

¹⁹ Cf. J. Dias «Vilarinho...», p. 82.

²⁰ Pode-se ler com muito interesse sobre esta matéria, por exemplo, Norberta B. Amorim, «Os Homens e a Morte na Freguesia da Oliveira, em Guimarães, através dos seus Registos de Óbitos» (Século XVII e XVIII). Guimarães, 1982; Margarida Durães e Ana Maria Rodrigues, «Família, Igreja e Estado: a Salvação da alma e o conflito de Interesses entre os poderes». Separata de *Arqueologia do Estado*, Lisboa S/D.; Margarida Durães, «Herdeiros e Não Herdeiros: nupcialidade e celibato no contexto da propriedade enfiteuta». Separata da *Revista de Historia Economica e Social*, Lisboa, 1988.

²¹ Cf. T. de Sousa, «GEREZ» (Notas Etnograficas, Arqueogicas e Historicas). Impresa Universitária, Coimbra, 1927. A pág. 63 escreve:

«Mas, onde a fé religiosa mais viva se encontra ainda, será, assim o cremos, no coração da serra, pouco devassada, por enquanto, pelas influências do livre espirito dos outros centros maiores e porque não se apaga com facilidade a crença que uma persistente e continuada educação

23 — Possibilidade de venda de um pedaço do monte significava que, no seio deste colectivismo, se ocultava a semente do individualismo, que, como referi atrás, algumas vezes, prosperou, por meios ilícitos, à custa do património colectivo. Num regime verdadeiramente colectivista esta possibilidade seria impensável. O povoado, baseado numa economia agro-pastoril, seria inconcebível como um assentamento autárquico, repito, se não fosse prevista a reserva de uma área natural, suficientemente abrangente, para garantir a subsistência da população. Será preciso ir procurar nos forais, em cartas de povoamento e outras documentos de concessão de terras pelo rei ou pelos senhores da terra a colonos e famílias livres, para aí constatarmos e existência de cláusulas, destinadas a preservar uma parte considerável do território com as suas riquezas naturais, em favor das necessidades comuns da população local²².

24 — A terra foi sempre o meio de produção mais disputado da sociedade rural e desempenhou um papel importante na fundação da sociedade medieval. Toda a história posterior da Europa vem profundamente marcada pela luta das populações por um pedaço de terra. Assim, o grande conhecedor da sociedade rural no século XVI, Noel Salomon, começa por dizer que não se pode perceber o verdadeiro conteúdo dessa sociedade sem nos interrogarmos a quem pertencia a terra, mãe da riqueza agrícola e pastoril²³. Salomon segue o critério de considerar que havia uma correspondência entre as categorias de propriedades e as categorias de proprietários, sendo, por esta forma, possível distinguir como proprietários a igreja, a nobreza, a burguesia, os camponeses e, finalmente, um outro tipo de propriedade (de atribuição comunal) que ele designa como «bens comunais e direitos colectivos»²⁴. Qualquer que fosse o

de muitos séculos têm fundamente enraizada nas tradições, nos costumes e na alma popular». A sua capacidade e predisposição para sofrerem humilhação e atrair os poderes sobrenaturais chegava a este ponto (pp. 67-68):

«Uns metem-se amortalhados dentro dos caixões, dando umas tantas voltas ao redor ou dentro do santuário, aos ombros de outras pessoas e acompanhadas, ou não, de música e de velas acesas, simulando um funeral em vida com farto acompanhamento; outros dão essas voltas arrastando-se de joelhos nus; outros pesam-se a sal ou a cera; uns oferecem boas cabeças de gado, ou de capoeira; outros dão boas libras, ou bons objectos de ouro, e assim sucessivamente, cada qual correspondendo mais ou menos generosamente ao milagre do Santo rogado em horas de aflição e que o Santo ouviu e concedeu»

²² Leia-se, por exemplo, o documento de Agosto de 1800, respeitante à freguesia de Vilar da Veiga, transcrito por T. de Sousa em «Regimem Pastoril...», pp. 3 e 4. *Ibidem*, uma referência idêntica à escritura de união da freguesia de Covide.

²³ Noel Salomon, «La Vida Rural Castelana en Tiempos de Filipe II». Editorial Ariel, S.A., Barcelona, 1982. p. 118.

²⁴ *Ibidem*, p. 119.

senhor das terras (o rei, homens nobres, o clero, as oligarquias burguesas, etc.) para as explorarem de maneira útil precisavam de atrair a força de trabalho. Uma coisa era ser «o dono da terra», outra era ter «quem a trabalhasse». As relações do proprietário da terra com o trabalhador assentavam, por conseguinte, numa escala de condições contratuais que podiam ir desde o domínio absoluto do dono sobre o produto do trabalho dos produtores até ao arrendamento ou venda da terra útil, às vezes com reserva de direitos hereditários. Tanto o proprietário feudal e o seu caseiro ou feitor, como o arrendatário vilão e o lavrador independente, até ao mais humilde dos trabalhadores ou cabaneiros, todos, independentemente do seu poder sobre a terra, estavam dependentes desse celeiro natural de bens necessários à existência e à economia humanas, sem o que não teria sido possível povoar lugares desertos e desenvolver uma economia abastecedora de mercados e feiras regionais. As terras incultas ou baldios tanto existiam no termo de um domínio senhorial como eram parte dum aforamento régio ou de qualquer outro tipo de concessão senhorial para fixação de famílias de colonos e povoadores.

25 — A origem dos baldios é atribuída à invasão dos Visigodos, mas os bosques e prados, montes e pastos comuns são anteriores à dominação romana. Perduram como restos da co-propriedade comunal, retomando grande importância sob a influência da ocupação germânica. Qualquer que seja a sua antiguidade penso que não é por aí que podemos chegar à compreensão do «comunitarismo», se persistimos na ideia de que o «comunitarismo» tem forçosamente a ver com a antiguidade histórica dos baldios, nunca chegaremos a entender porque durou ele tanto tempo entre nós e, certamente, em outras comunidades por essa Europa fora. Temos de reconhecer que a História não tem sido uma acumulação de sucessos humanos linearmente sucessivos. São imensos os seus acidentes com inúmeros sobressaltos e dramáticas rupturas que precisam de ser tomadas em consideração. Para não ir mais longe, também manifesto a mesma estranheza com Salomon, quando se interroga porque os historiadores não se ocuparam até hoje do problema, certamente oportuno, de avaliar a possível contribuição deixada nas tradições comunitárias do campo espanhol (acrescento: *também do campo português*) pela ocupação muçulmana²⁵.

26 — No caso especial do comunitarismo, é fugir à questão primordial da sua interpretação quando o remetemos para além de acontecimentos históricos

²⁵ Ibidem, p. 124, Nota 18.

mais recentes, ou simplificamos as coisas ainda mais com a hipótese da sua possível originalidade, como sugeriu J. Dias. Muita coisa aconteceu e se modificou depois da Reconquista. O rosto da Península Ibérica tomou os seus contornos históricos a partir daquele dramático evento medieval entre regiões rivais. Ao ler um breve capítulo sobre o repovoamento do norte de Portugal, de Salvador de Moxó, durante o século IX e X, fica-se com a impressão de que o movimento de famílias, que foram chamadas para restabelecer o povoamento demográfico na parte ocidental da Península Ibérica, sobre o território lusitano, foi uma medida de grande envergadura política que teve necessariamente consequência sobre o panorama da sua geografia humana. Diz aquele autor que *«La tierra lusitana experimentó, como las demás regiones hispánicas, las convulsiones propias que fueron consecuencia de las campañas de Almanzor a fines del siglo H, incidiendo gravemente en la expansión cristiana, desapareciendo como realidad administrativa el condado de Coimbra — una de las dos circunscripciones territoriales en que se dividía el norte de Portugal actual que fue conquistado por el caudillo musulmán el año 987 y para cuya recuperación definitiva por los cristianos habría que esperar al reinado de Fernando I, a mediados del siglo XI. Este monarca se cuidó asimismo de la repoblación de Viseo y Coimbra, con la colaboración de mozárabes, entre los que destaca el conde Sisnando.»*²⁶ Se os costumes comunitaristas já vigoravam durante o período islâmico, seria surpreendente que tivessem escapado à influência dos Mouros. O período vivido, em seguida, com as guerras para os expulsar, não foi favorável também ao restabelecimento do sistema por as condições não existirem, como é fácil de supor. Tudo ou quase tudo precisou de ser refeito terminadas as lutas e pacificado o território lusitano sob a flâmula do cristianismo vitorioso. Algumas gerações tinham transcorrido para ser possível admitir a tese da sobrevivência dum velho costume. Havia, porém, um factor favorável ao seu restabelecimento — é que a vida nos campos era idêntica nos povos, fosse sob o domínio de Cristãos ou de mouros, e o regime de posse de terras determinava quem a ela tinha direitos exclusivos e quem nela podia viver e trabalhar, e para quem e em que condições deviam trabalhar.

27 — A guerra contra os Mouros alterou o mapa sócio-demográfico e cultural dos costumes nos campos. O que quer que existisse de práticas comunitaristas recompõe-se durante a Baixa Idade Média e adapta-se aos canones da sociedade feudalizada. Assim, retomando o problema da im-

²⁶ Salvador de Moxó, «Repoblación y Sociedad en la España Cristiana Medieval»... pp. 42-45.

portância e significado da «terra comum», que venho propondo, cito, mais uma vez, de Salomon o que segue: *«Es probable que esta práctica de laboreo, efectuada en tierras del común, contribuyese a crear, a lo largo del tiempo, pequeñas parcelas individuales («heredades»). Pero también parece que las porciones de baldíos atribuidas a roturadores lo fueron a veces colectivamente por el procedimiento de periódicos «sorteos de tierras». Del inmenso material acumulado por las «Relaciones» se deduce que los lugareños de Castilla la Nueva, hacia 1575-1580, consideraban bienhechoras y ventajosas las diferentes forma de propiedad comunitaria. Frecuentemente, cuando mencionam los exidos, baldíos, prados concejiles, montes o dehesas boyales, los testigos interrogados lamentam su exiguidad o señalan como un defecto las restricciones a que se ve sometido el ejercicio de los derechos colectivos. Es evidente que jamás encuentran demasiado extensa la propiedad comunitaria y que la desearian mayor. Hay vários ejemplos de municipalidades compradoras, en provecho del «común». de tierras hasta entonces poseídas por particular...»²⁷*

27 — A posse da terra, tanto foi uma luta do povo sem terra contra aqueles que a detinham de uma forma exclusiva, como o próprio cultivador lesou, muitas vezes, os direitos colectivos, apropriando-se indevidamente de terras reservadas à fruição global das famílias residentes. A terra onde se formam os pequenos povoados nem sempre foi uma conquista pacífica, e para a preservar houve necessidade do povo local defender-se tanto da avidez dos vizinhos da mesma condição social, como da ganância dos poderosos. A ameaça de destruição da propriedade comunitária por usurpação de nobres e da igreja, dos proprietários urbanos e até de camponeses ricos foi um facto corrente. Os moradores vizinhos das pequenas localidades tiveram de se juntar, muitas vezes, para defenderem, como puderam, os seus direitos colectivos²⁸.

²⁷ Noel Salomon, op. cit. pp. 138-139. Insisto na importância das terras do comum, transcrevendo ainda de Salomon mais esta informação: «Son muy esclavos los pueblos descritos en las *Relaciones* que no tengan sus “propios”, “dehesas boyales”, “prados concejiles”, “exidos” o “montes”, de los que la administración municipal saca una parte de sus rentas, y en los que la población halla un apreciable apoyo económico». p. 120.

²⁸ *Ibidem*, p. 140: «Em los siglos XIV y XV... ya aparecieron signos premonitorios de este asalto contra la propiedad y los derechos comunitarios»; p. 142: «... en 1576 los habitantes de este pueblo cuentan a los encuestadores de Filipe II como acaban de ser privados de ciertos derechos colectivos por propietarios nobles de Madrid»; p. 143: «Así pues, es la propia monarquía, que se enfrenta con grandes dificultades financieras, quien da el ejemplo de este asalto a la propiedad comunitaria campesina»; p. 144: «No puede expresarse mejor hasta qué punto la propiedad comunitaria de los pueblos reales era saqueada y robada, con la complicidad de los funcionarios reales corrompidos por los compradores de tierras», e p. 146: «Los precedentes invocados muestran que senores y conventos figuraban en primera fila en el gran movimiento destructor de la propiedad comunitaria...»

O decréscimo das terras comunais punha em risco de decadência a agricultura e a pecuária, pois a produção do pequeno lavrador era tanto ou mais importante do que a do grande proprietário.

28 — Pouco ou nada conheço sobre o passado histórico das freguesias do Gerês²⁹. As minhas considerações visam somente mostrar a infirmeza dos argumentos até aqui defendidos como suficientemente explicativos do comunitarismo. É desnecessário ir demasiado longe no tempo para encontrar uma explicação para a sua organização e funcionamento. As aldeias, que hoje assinalamos com tradições comunitaristas, fazem parte dum vasto conjunto sócio-económico que terá correspondido, por diferentes épocas, às necessidades da política de povoamento e da economia nacional e regional. Não as podemos entender fora do contexto regional, politicamente dominado por interesses e forças de contenção supra-regionais. No transcurso dos últimos oito ou dez séculos até à dominação salazarista, as condições sócio-económicas não variam muito neste país. O comunitarismo teve condições para resistir, mais ou menos, formalmente e todas essas transformações, devido, com certeza, ao facto de os acontecimentos mais dramáticos da história nacional se terem esquecido das populações da montanha, a pretexto a sua inacessibilidade, deixando-as de quarentena até os nossos dias. Por mínima que fosse a ressonância no interior das suas vidas, algumas mudanças devem ter-se operado no sentido de pequenas adaptações conjunturais sem alterar o arcabouço da organização comunitarista. A sangria migratória funcionou em doses mínimas, apenas como um mero processo automático de rejeição dos excedentes humanos subaproveitados, e a inovação tecnológica não teve condições para despertar o espírito empresarial no meio camponês³⁰. Era prematuro que isso acontecesse antes de se verificarem outras mudanças no resto do país... Além disso, como parte do fenómeno da resistência, ao lado da ignorância geral, coexistia a resistência dos mais velhos e o sentido imobilista que a religião impunha à preservação da ordem moral e social do rebanho cristão.

29 — A influência das classes poderosas pesou sempre na vida das comunidades. Havia tantas coisas tradicionais, que os senhores seguiram por

²⁹ Cf. J. Dias, «Vilarinho...», p. 23: «Em relação às origens e antiguidade de Vilarinho pouco ou nada se sabe.»

³⁰ Propósito do tema que aqui trato, é bastante útil conhecer a problemática política e sociológica do campesinato minhoto, lendo o estudo de Manuel Carlos Silva, «Camponeses nortenhos: “consevadorismo” ou estratégias de sobrevivência, mobilidade e resistência?», in *Análise Social*, Vol. XXXXIII (97), 1987-3º, 407-443.

serem parte da sua história e das populações que os rodeavam e serviam, mas também estas tinham outras coisas que, sendo criações suas, forjadas na sua livre condição rústica, bebiam igualmente do modo imposto pelas classes que as subordinavam. Uns e outros representam dois níveis em que a comunidade total deve ser olhada... Mattoso lembra que *«o senhor... não é apenas um proprietário da terra e dos outros meios de produção, mas também o detentor da autoridade e do poder nos domínios militar, judicial, fiscal e... legislativo»*³¹. E, logo depois, vem ainda dizer que *«o senhor não é apenas o gestor ou o consumidor da produção, mas também o principal centro e o ordenador da vida social»*³². Os costumes que, mais tarde apareceram como construções culturais próprias da camada componesa são, na verdade, expressões modeladas até certo ponto pela vontade directora da classe dominante, onde a inconfundível marca do temperamento labrego deverá, evidentemente, sobressair.

30 — Tude de Sousa merece ser recordado também por haver publicado uma preciosa documentação sobre os povos do Gerês, que ele retirou dos arquivos paroquiais. Neles se fala dos contratos de associações de vezeiras e dos usos e costumes das populações. Na moderna historiografia a documentação paroquial tornou-se a mais devassada fonte para a reconstituição das mentalidades e valores dominantes nas pequenas comunidades que cresceram à sombra de um santo orago e sob a tutela da igreja. As escrituras transcritas por T. de Sousa trazem a marca evidente do tabelião ou do pároco, com actos que, parecendo livres, da exclusiva iniciativa do camponês antes provam a mão discreta, mas firme de instituições que dirigiam, de perto e de longe, os seus destinos.

31 — Através do documento escrito as normas costumeiras adquirem o peso das normas escritas pelos legisladores. Aos poucos se foi fazendo a codificação das leis costumeiras que, oportunamente, acabaram por ser incorporadas nas posturas municipais³³. No costume não se queira ver somente a mão do povo; o costume abrange também os que têm o privilégio de mandar e porque está mais feito para determinar do que para obedecer, talvez seja ele o principal responsável pela tessitura dos costumes. Vou tentar por isso ilustrar esta afirmação com o seguinte.

³¹ José Mattoso, «Identificação de um País ensaio sobre as origens de Portugal, 1096-1325». Vol. 1-Oposição. Impresa Universitária/Editorial Estampa, Lisboa, 1985. p. 82.

³² Ibidem, p. 83

³³ T. de Sousa, «Regimen Patoril...», p. 5

32 — Nos estudos etnográficos sobre o comunitarismo nunca se questionou de onde foram os camponeses buscar os cargos do Juíz, Procurador, Zelador e de Regedor, deixando supor serem designações locais de lavra popular. Salvo o que há de evidente na expressão «os seis homens da fala» ou «os homens d'Acordo», o resto é indiscutível que possui a marca duma autoridade tutelar³⁴. No quadro das dignidades paroquiais laicas já surgem correntemente os cargos de Juíz, de Procurador e de Mordomo, aos quais aparecem incorporados os «seis homens da fala». Estes cargos constituem o braço secular da acção social, pastoral e ritual dos padres. Nenhuma freguesia surge, no século XX fora duma perspectiva triunfante da cristandade. No seu tempo, muito mais do que nos nossos dias, T. de Sousa pôde constatar (o que afinal, se confirma pelos documentos paroquiais) que «A Igreja e o clero seu representante exercem naqueles povos a grande influência ancestral, que vem de longas eras, em que a ideia religiosa dominava no espiritual como no temporal, traduzindo-se, mesmo, na reunião de preceitos que constituíram os usos e costumes de cada freguesia. No que respeitava às relações entre os povos e a Igreja e entre os povos e o seu abade, e outros ainda do interesse comum dos povoados. Os párcos eram, na verdade, autênticos pastores de almas, consultados e escutados com atenção e carinho»³⁵. Temos aqui uma antevisão das raízes mais influentes da nossa herança rural que havia de marcar a mentalidade de muitas gerações... Não admira, pois, que esse espírito conservador e retrógado agisse como um travão contra qualquer tipo de mudança que atingisse as estruturas em que assentava a rotina de tradições seculares, respondendo, com isso, favoravelmente aos interesses das forças que se moviam na órbita daquele, de quem Mário Soares, recentemente, escreveu, dizendo: «Em muitos aspectos, Salazar foi um político representativo do país rural, imóvel, atrasado, provinciano que Portugal foi, em grande parte durante o seu consolado e devido à sua acção»³⁶.

33 — Contemporaneamente como outrora, o poder dos indivíduos reflecte o poder da sua classe e a sua classe é constituída por pessoas e famílias que dominam e possuem os meios que conferem a capacidade de mandar nos outros

³⁴ T. de Sousa, «GEREZ», op. cit., p. 74. Este autor refere em «Regimen Pastoral...», p. 10, que em Rio Caldo «Os cargos de Juiz, Procurador e o concelho dos Homens da Fala desaparecem, havendo apenas uma direcção a que se dá o nome de *gerentes*, de entre os quais se escolhe o *tesoureiro*».

³⁵ T. de Sousa, «GEREZ», op. cit., p. 64.

³⁶ Retrato psicológico e político de Salazar que Mário Soares escreve em «Publico ?Magazine», suplemento do jornal *Publico*, edição Porto, de 90.07.29.

e de apropriar-se de uma parte considerável do produto do seu trabalho socialmente económico. Falar nestes termos não é transferir a análise sociológica do fenómeno histórico para o plano demolidor da linguagem política, mas é tentar explicar um aspecto particular de um fenómeno social para cuja interpretação nunca se quis encarar os dados que sempre estiveram à vista de todos. Com estas palavras quero resumir a ideia de que o quadro dos costumes comunitaristas, se teve, como certamente teve, a vontade concordante das populações, é porque estas não descortinavam no seu horizonte de vida outra saída que não aquela que se podia determinar a partir de um dado estrutural imediato, a saber, a posse colectiva de um pedaço de território paroquial que a experiência sempre indicara ser indispensável para a fixação das famílias, a fundação da freguesia e o desenvolvimento da vida agro-pastoril com que as famílias constituintes deviam poder sustentar-se e assegurar o abastecimento dos mercados locais e regionais. A ordem económica, assim estabelecida, apoiava-se numa ordem social baseada nos cânones estabelecidos pelas classes que determinavam as condições para essa ordem económica se impôr. De todos os agentes do Antigo Regime que contribuíram para manter o tipo de ordem económica que o «comunitarismo», neste caso, caracteriza, o único que permaneceu, apesar das transformações sociais esperadas com o advento da República, foi a classe clerical. As luzes prometidas pela revolução liberal não haviam conseguido chegar sequer ao sopé da serra do Gerês. Por culpa de ninguém, pois assim quis a roleta da história que calhasse no nosso país.

34 — Os estudiosos das coisas ligadas ao passado histórico, arqueológico e etnográfico estavam dominados por um sentido de distância geográfica, de distância social e de distância cronológica com que pensavam ser necessário contar para explicar os factos descobertos. Factos que sempre estiveram visíveis, mas que as classes com acomodação burguesa e urbana não costumavam comentar por serem coisas em que, de alguma forma, se encontravam mergulhadas as suas raízes ancestrais, e marcavam nitidamente as fronteiras entre os seus mundos. A atitude científica dum etno-história nascente nestes últimos cem anos, pôs os seus pioneiros a ter que pensar como explicar o que os seus olhos, varados de surpresa, descobriam, mal punham os pés fora das cidades onde se tinham intelectualizado e aprendido a observar o povo como «o outro» estranho. A reconstituição ou explicação de hábitos e costumes de que não havia suspeitas podessem ainda subsistir a meio do século XX, devia ter como ponto de partida, *a fortiori*, a sua antiguidade, o carácter arcaico e decadente de costumes e tradições que a época actual parecia não ter condições para explicar. O meu propósito foi demonstrar, ainda que através de uma leitura

rápida e minimamente documentada, que a explicação se resume, mais uma vez, à história do «ovo de Colombo». Reconhecer isto não é denunciar nenhum inimigo, mas desfazer um enigma que nunca existiu acerca do tão falado «comunitarismo» agro-pastoril³⁷. No meu entender, que a Igreja, graças às condições políticas e económicas dos regimes precedentes e à inercia da mentalidade nacional, tivesse sido o elemento institucional mais reponsável e decisivo na manutenção dos valores exaltados pela tradição comunitarista, disso parece não restarem dúvidas.

³⁷ Cf. Robert Durand, «Communautés Villageoises et Seigneuries au Portugal (X^e-XIII^e. s.) Editorial Estampa, Lisboa, p. 23: «Parallèlement à cette apparition de communautés paysannes constituées, les documents des IX^e. et X^e. siècles témoignent de l'importance prise par un autre élément constitutif du village: l'église». (...) «Ces documents nous obligent évidemment à relier l'apparition des églises et des cimetières à l'émergence des sentiments communautaires. Também se pode ler en Marcelo Caetano «Manual de Direito Administrativo». 10^a. ed., Livraria Almedina, Coimbra, 1984, p. 352: «A freguesia rural, tendo por centro moral e social a igreja paroquial e por chefe o pároco, transformou-se, na maioria dos casos, numa verdadeira comunidade, com sentimentos e aspirações próprios e, por vezes até, com o seu património colectivo e as suas leis consuetudinárias».